

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER

A/C.: Senhora Pregoeira Daniela Samulescki – Município de Schroeder

Ref.: Edital de Chamada Pública Nº 01/2021 – PMS / Processo Nº 102/2020-PMS

A Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder – COOPER SCHROEDER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.731/0001-52, com sede na Estrada Duas Mamas, 2925 – Bairro Duas Mamas, CEP: 89275-000, na cidade de Schroeder, neste ato representada pelo seu Presidente, Jair Mendonça, portador do documento de identidade RG nº 184.084, inscrito no CPF nº 162.224.829-53, nos termos do Estatuto Social, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar:

RECURSO:

Ao julgamento do credenciamento referente ao Edital em epígrafe, o que faz consoante razão a seguir expostas, requerendo seu recebimento e regular processamento.

DA TEMPESTIVIDADE:

Apresenta-se a presente razão, tempestivamente, em pleno acordo com o artigo 109, inciso 1 e 110, da Lei nº 8.666/93, a fim de demonstrar, ao final, que assiste razão à ora recorrente.

DO RELATO DOS FATOS:

Participaram da chamada pública 01/2021-PMS, o Sr. Adolar Kieneldt com item 19 Polpa de fruta concentrada diversos sabores – produto congelado e a Sra. Rosilene Kieneldt Doege com item 19 Polpa de fruta concentrada diversos sabores – produto congelado e a Sra. Margarete Brand com o item 14 Couve folha, todos os citados acima participaram da chamada pública em epígrafe como “Grupo Informal” ou simplesmente “Informais”.

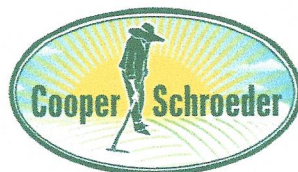
CNPJ: 12.463.731/0001-52

Inscrição Estadual: 256.186.430

Endereço: Estrada Geral Duas Mamas, 2925 – Bairro: Duas Mamas – CEP: 89275-000 – Schroeder/SC

Fone: (47) 3374-0079

E-mail: cooperschroeder2925@gmail.com



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER

DO MÉRITO:

A resolução que regula e trata do assunto é a Resolução nº 06/2020 – FNDE. Desta feita o regramento para escolha deve atentar para a legislação vigente.

Na Resolução nº 06/2020 – FNDE, trata especificamente no artigo 35:

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta

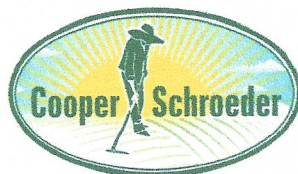
CNPJ: 12.463.731/0001-52

Inscrição Estadual: 256.186.430

Endereço: Estrada Geral Duas Mamas, 2925 – Bairro: Duas Mamas – CEP: 89275-000 – Schroeder/SC

Fone: (47) 3374-0079

E-mail: cooperschroeder2925@gmail.com



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER

por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º;

Em conformidade com a legislação acima mencionada somente a COOPER SCHROEDER deveria ter sido credenciada formalmente nos itens 3, 14 e 19 desta chamada pública.

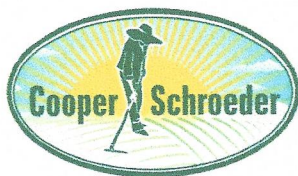
CNPJ: 12.463.731/0001-52

Inscrição Estadual: 256.186.430

Endereço: Estrada Geral Duas Mamas, 2925 – Bairro: Duas Mamas – CEP: 89275-000 – Schroeder/SC

Fone: (47) 3374-0079

E-mail: cooperschroeder2925@gmail.com



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER

DO REQUERIMENTO:

Diante todo o exposto, requeremos a que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DE SCHROEDER – COOPER SCHROEDER** tenham respeitada a sua prioridade em conformidade com a Resolução nº 06/2020 – FNDE. Sabendo que, a Administração atua com ponderação pelos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, solicitamos deferimento ao nosso pedido.

Ad cautelam, em caso de entendimento diverso quanto a não prioridade ser acatada conforme o pedido acima formulado REQUER que se digne de fazer remessa do presente recurso à Autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma a aprecie, como de direito, em consonância com o previsto no §4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Nestes Termos,

Pede e Espera Diferimento.

Schroeder, 16 de setembro de 2021.

Jair Mendonça
Presidente

COOP. DE PROD. AGROINDUSTRIAL
FAMILIAR DE SCHROEDER
COOPER SCHROEDER
CNPJ: 12.463.731/0001-52

CNPJ: 12.463.731/0001-52

Inscrição Estadual: 256.186.430

Endereço: Estrada Geral Duas Mamas, 2925 – Bairro: Duas Mamas – CEP: 89275-000 – Schroeder/SC

Fone: (47) 3374-0079

E-mail: cooperschroeder2925@gmail.com